

Sob o signo de Jano: Implicações geopolíticas para projetos de Educação Patrimonial

Under the sign of Jano: Geopolitical implications for Heritage Education projects

Ana Carolina Fernandes Gonçalves¹, Leonardo Civale²

RESUMO: O presente artigo é fruto da iniciativa de interpretar a educação patrimonial, contida nas políticas internacionais de preservação do patrimônio cultural e natural, a partir da perspectiva geográfica do “lugar” e da “territorialidade”, propostos, respectivamente, por Doreen Massey e Rogério Haesbaert. Para realizar esta interpretação, foram selecionadas 23 cartas patrimoniais que situam a educação patrimonial no debate internacional promovido pela Sociedade Civil e Estados Nacionais para solucionar as dificuldades de operacionalização das demandas assumidas pelos Estados nas convenções internacionais para salvaguarda do patrimônio. Por meio de análise documental, foi realizada a coleta de dados relativos às propostas de educação contidas nestes documentos e o papel que a educação patrimonial assume nelas. A partir dos resultados da análise, é apresentada a interpretação dos dados com base nos fenômenos de “multiterritorialidade” e “des-territorialização”, situando as políticas de preservação como estratégias de integração territorial e a educação patrimonial como táticas de ocupação territorial. Como conclusão final, o leitor é convidado a refletir sobre o papel do educador nestes projetos político-pedagógicos da educação patrimonial.

PALAVRAS-CHAVE: Educação patrimonial; território; patrimônio cultural.

ABSTRACT: This article is the result of the initiative to interpret Heritage Education, contained in international policies for the preservation of cultural and natural heritage, from the geographical perspective of “place” and “territoriality”, proposed, respectively, by Doreen Massey and Rogério Haesbaert. To carry out this interpretation, 23 heritage charters were selected that situate Heritage Education in the international debate promoted by Civil society and national States to solve the difficulties of operationalizing the demands assumed by states in international conventions for the safeguarding of heritage. Through documentary analysis, data was collected regarding the education proposals contained in these documents and the role that heritage education assumes in them. From the results of the analysis, the interpretation of the data is presented from the phenomena of "multiterritoriality" and "de-territorialization", situating preservation policies as strategies of territorial integration and heritage education as tactics of territorial occupation. As a final conclusion, the reader is invited to reflect on the role of the educator in these political-pedagogical projects of Heritage Education.

KEYWORDS: Heritage Education; territory; cultural heritage.

¹ Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais, professora, <https://orcid.org/0000-0002-8847-7852>, E-mail: carolfernangon@gmail.com

² Universidade Federal de Viçosa, Professor Associado III do Departamento de Geografia, <https://orcid.org/0000-0003-0048-8336>. E-mail: civale@ufv.br

INTRODUÇÃO

O esforço para preservar o patrimônio cultural material e imaterial dos povos e nações é uma luta incansável não apenas contra o tempo, somam-se a ele as forças da intolerância, do descaso, do preconceito, que implodem monumentos, abandonam imóveis, apagam as memórias de um povo ou depredam bens móveis e imóveis, como foi testemunhado em fato recente, no dia 08 de janeiro de 2023 na sede dos Três Poderes em Brasília. Mesmo que, ao longo do século XX, os Estados Nacionais, encorajados pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), tenham fortalecido relações de cooperação para impedir que tais forças avançassem contra a memória local, nacional e mundial.

Entre os muitos dispositivos técnicos e legais para a salvaguarda do patrimônio cultural, material e imaterial, e natural, a educação foi assumindo um papel cada vez mais proeminente nesta batalha. Atualmente, esta vertente do ofício de ensinar e desenvolver a simpatia pela memória e pela cultura tem nome e características muito próprias: educação patrimonial. Diferente da educação, setor próprio das políticas públicas voltadas para formação integral de crianças, jovens e adultos, a educação patrimonial está submetida ao campo das políticas culturais e é conduzida pelas agências responsáveis pela defesa do patrimônio.

A educação patrimonial, portanto, em função de sua jurisdição, é gerida de maneira multidisciplinar envolvendo primeiramente arquitetos, arqueólogos, antropólogos, historiadores, museólogos, e mais recentemente, pedagogos. Em uma descrição breve, a educação patrimonial é uma iniciativa dos órgãos e entidades gestoras do patrimônio para sensibilizar o público sobre as ameaças contra o patrimônio e a importância de preservá-lo, informar o público sobre os valores históricos, estéticos e de identidade expressos nos bens patrimoniais, integrar as comunidades pluriculturais ao imaginário nacional e formar agentes capacitados para o trabalho de salvaguarda.

Para isso, ela é praticada tanto como educação formal quanto informal, em espaços variados como a escola, o museu, o parque, o jardim, o sítio arqueológico, entre outras possibilidades. A função do educador patrimonial também é variada, ela se manifesta no guia turístico, no líder comunitário, no servidor público, no mestre de ofício, no professor, no técnico de restauro, no curador, entre tantos outros papéis (FONTAL MERILLAS, 2003). As pedagogias também são várias, observa-se que o uso de métodos construtivistas, sociointeracionistas e crítica freiriana são os mais instrumentalizados nos relatos de experiência e guias. A política pública para fomentar a educação patrimonial também é ampla, entre outras, cita-se a formulação do currículo escolar, financiamento para pesquisa, manutenção de museus e acervos, formação profissional e projetos e programas de desenvolvimento sustentável com comunidades (FLORÊNCIO, 2019). Por fim, não se pode esquecer da pluralidade das agências que assumem a educação patrimonial, sendo tanto

públicas como privadas, como ONGs locais, secretarias municipais e estaduais, associações filantrópicas mantidas por empresas privadas, agências nacionais e estaduais, cujos exemplos, no Brasil, são o Instituto de Patrimônio Artístico e Histórico Nacional (IPHAN), o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA), e agências internacionais governamentais ou não, como Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS), Centro Internacional de Estudos para a Conservação e Restauro de Bens Culturais (ICCROM) e a UNESCO.

Com uma natureza tão diversa e contribuições tão variadas, é compreensível que conflitos de interesse e disputas pela gerência de tal dispositivo ocorram, tal como já apontado por Fonseca (2012). Usamos aqui o signo de Jano, deus romano do tempo, das mudanças e dos portais, para simbolizar o que está em jogo nas propostas político-pedagógicas da educação patrimonial. Assim, pois, como Jano, cuja figura apresenta duas cabeças, geralmente a de um idoso com a face voltada para trás e a de um jovem com o fitando para a frente, a educação patrimonial desenvolve a prática de fundir em si olhar para o passado e para o futuro, isto é, de criar uma conexão fluída ou disruptiva entre passado e futuro, uma vez que sua orientação pode criar laços afetivos ou rompê-los criticamente.

Também como Jano, a educação patrimonial é senhora dos portais, na medida em que cria, por meio de sua prática, a possibilidade de aproximação e afastamento do educando em relação ao outro, cuja identidade e história estão manifestas nos bens culturais; em outras palavras, a educação patrimonial cria a disposição ética, estética e racional no sujeito para aceitar e respeitar a alteridade. Consequentemente, gerenciar a prática da educação patrimonial é se apropriar do poder político de estimular a tolerância e o respeito ao outro, seja este o passado ou o diferente. Ou ainda estimular o contrário, a intolerância e o desrespeito, que levam a destruição simbólica e material da cultura e da identidade do outro. E é esta segunda possibilidade, a preocupação que fundamenta esta pesquisa.

Por isso, neste trabalho apresentaremos, na próxima seção, como o problema original da pesquisa, o conflito de interesses e a disputa contida na política de salvaguarda no debate internacional conduzido pela sociedade civil e Estados, representados por agências internacionais, como o ICOMOS, o Conselho Europeu, a Organização dos Estados Americanos (OEA), entre outros, com o objetivo de compreender as implicações dessas disputas para a formulação de propostas político-pedagógicas para a educação patrimonial, mobilizando para isso o conceito de territorialidade. Para tanto, foi realizada uma análise dos documentos produzidos por essas entidades, em encontros nacionais e internacionais sobre políticas de salvaguarda, observando a recorrência do tópico “educação” em tais debates, cujos resultados serão apresentados na seção

sobre a “territorialidade no debate internacional”. Por fim, segue-se uma reflexão sobre as propostas político-pedagógicas, inferidas dos debates e uma consideração final sobre elas.

O PROBLEMA DA TERRITORIALIDADE NO USO DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

As duas primeiras décadas do século XXI foram marcadas pela celebração de acordos internacionais, preparados pela UNESCO, que impactaram diretamente nas políticas de preservação do patrimônio. A Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural de 2001 (UNESCO, 2002) materializou um longo processo de debate e consenso sobre a necessidade de reconhecer e preservar as diversidades culturais em Estados multiculturais, travado na Agência desde a década de 1970. Com base nesse consenso, foi possível em 2003 celebrar um pacto de cooperação internacional na forma de Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, na qual ampliou-se o conceito de Patrimônio Cultural, incluindo saberes, técnicas tradicionais, línguas e celebrações como bens patrimoniais que precisam ser preservados (UNESCO, 2003). Finalmente, com um consenso criado a respeito da diversidade e um acordo sobre o patrimônio cultural imaterial, tornou-se viável pactuar a forma de preservação da diversidade cultural e do patrimônio imaterial, por meio da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais em 2005 (UNESCO, 2005), alinhando as discussões sobre multiculturalismo dos anos 1980 e as indústrias culturais dos 1990 às formas de proteção legais (GONÇALVES, 2022).

As culturas locais dos povos tradicionais em todo o mundo conquistaram, a partir de então, não apenas o reconhecimento jurídico, mas também instrumentos legais para gerir, proteger, administrar e explorar o seu patrimônio imaterial. Por seu turno, a comunidade internacional, finalmente, consolidou o acordo de cooperação internacional para proteção do patrimônio cultural, material e imaterial, e natural, já inserida em propostas de desenvolvimento sustentável, oferecidas aos países, sobretudo, em desenvolvimento, por agências de financiamento como Banco Mundial e OCDE. Em tais propostas o turismo sustentável, baseado no uso responsável dos bens naturais e culturais, é sugerido como uma estratégia de “alívio de pobreza” tal como demonstram os pesquisadores Malta, Braga e Barbosa (2019).

A educação patrimonial, até então uma atividade meio dentro dos projetos de preservação e proteção, assume uma posição mais central como atividade-fim nessa nova configuração das políticas culturais para preservação do patrimônio local, nacional e mundial. No artigo 2º da Convenção de 2003, por exemplo, a educação foi incluída na definição de salvaguarda, entre várias medidas protetivas como pesquisa, registro, inventário.

3. Entende-se por “salvaguarda” as medidas que visam garantir a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, tais como a identificação, a documentação, a investigação preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão essencialmente por meio da educação formal e não formal e revitalização deste patrimônio em diversos aspectos. (UNESCO, 2003)

No artigo 14º, dedicado à “Educação, conscientização e fortalecimento das capacidades”, esta mesma Convenção cita quatro iniciativas de educação: educação formal escolar para jovens, capacitação técnica de gestão para as comunidades, capacitação técnica para agentes públicos e pesquisadores, educação informal do público em geral com informações relativas ao patrimônio e sua salvaguarda:

Artigo 14: Educação, conscientização e fortalecimento de capacidades

Cada Estado Parte se empenhará, por todos os meios oportunos, no sentido de:

a) assegurar o reconhecimento, o respeito e a valorização do patrimônio cultural imaterial na sociedade, em particular mediante:

i) programas educativos, de conscientização e de disseminação de informações voltadas para o público, em especial para os jovens;

ii) programas educativos e de capacitação específicos no interior das comunidades e dos grupos envolvidos;

iii) atividades de fortalecimento de capacidades em matéria de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, e especialmente de gestão e de pesquisa científica; e

iv) meios não-formais de transmissão de conhecimento; (UNESCO, 2003).

O que implica na sugestão de que precisam estar inclusas no currículo escolar, na formação técnica e nas práticas educativas de museus, parques e outras instituições ligadas ao patrimônio cultural, as culturas tradicionais, suas línguas, saberes, crenças, história, já reconhecidas na Declaração de 2001. Esta, ao declarar proteção ao “patrimônio linguístico da humanidade”, por exemplo, recomenda a incorporação “no processo educativo, quando apropriado, métodos pedagógicos tradicionais” para facilitar a comunicação e transmissão do saber, e proteção dos “sistemas de conhecimento tradicionais, e sua contribuição para proteção ambiental” (UNESCO, 2002).

A proposta político pedagógica pressuposta nestes documentos pode ser tanto nacional quanto local, projetada tanto como programas nacionais de educação patrimonial que articulem com os Sistemas Nacionais de Educação. Mas também em programas econômicos sustentáveis locais, sobretudo de turismo, nos quais a proteção do patrimônio imaterial garante o usufruto do direito à cultura como uma forma de viver e a exploração dos bens culturais e naturais dentro de uma economia criativa. Esse arremate, a UNESCO deu com a Convenção Internacional de Proteção e Promoção da Diversidade de Expressões Culturais de 2005, na qual os Estados pactuaram ofertar “programas de educação e maior sensibilização do público” a respeito das expressões culturais e

incentivar a produção criativa, tendo o cuidado de não impactar negativamente nas “formas tradicionais de produção” (UNESCO, 2005).

Para os Estados membros, signatários destas declarações e convenções, no entanto, tais propostas não são tão simples de serem executadas. Os instrumentos legais criados não resolvem todos os problemas com a proteção, sobretudo, em relação a exploração mercadológica dos bens imateriais. O dispositivo de Expressões Culturais, semelhante a um copyright, que prevê a inclusão da comunidade no processo de inventariação e registro, não é o suficiente para garantir a propriedade intelectual do produto, mas apenas do processo, o que muitas vezes entra em contradição com leis ambientais e sanitárias, ou permitindo o uso do patrimônio cultural no marketing de produtos industrializados como valor agregado (NAME E ZAMBUZZI, 2019).

Antônio Arantes, ex-presidente do IPHAN, também questionou a operacionalidade do dispositivo de salvaguarda criado pela convenção, chamando atenção para as dificuldades práticas tanto para os agentes de salvaguarda, quanto para as comunidades. Para ele, além de instrumentos eficazes de comunicação e negociação, é preciso uma postura ética das instituições de proteção de apenas adaptar as questões documentais e técnicas para que a autonomia das comunidades seja respeitada (ARANTES, 2019).

Esses mesmos dispositivos legais, que inegavelmente contribuem com as lutas democráticas por representação e participação, também podem contribuir para alienação e distorção dos bens que procuram proteger. É o que denuncia o povo quíchua sobre a maneira ambivalente com que estes dispositivos legais internacionais reconhecem o direito político dos povos tradicionais, ao mesmo tempo que distorcem em suas traduções a identidade e seus valores tradicionais. Em relação à educação, eles apresentam com lucidez as condições para que a salvaguarda ocorra de fato, garantido a autenticidade da cultura:

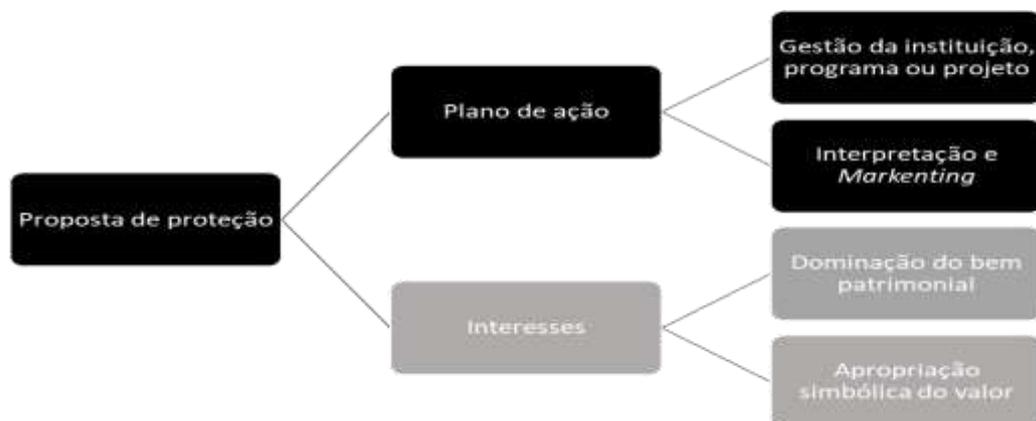
Conforme a nuestra experiencia e historia, la educación y la formación suponen también organización, en un doble sentido. Por un lado, previa a la ejecución de cualquier programa de educación (o salud, o comunicación), éste debe ser organizado dentro de un sistema coherente en el cual hayamos definido la finalidad buscada y cuáles son los pasos que vamos a plantear para conseguir estos objetivos. Y por otro lado, la formación, la educación y la capacitación deben girar en torno a la defensa y la consolidación de nuestro territorio. Por esa razón, organización política y programas de educación van juntos. (SARAYAKU, 2014, p. 98)

Para Nestor Canclini, antropólogo que participou de muitos destes debates internacionais, o problema está naquilo que ele identificou como “ambivalências nos usos do patrimônio”, cuja ambiguidade só se torna nítida quando os resultados da ação de proteção são contrapostos aos interesses do agente protetor. As agências privadas produzem bons e maus resultados, na medida

em que geram fundos para proteção e sustentabilidade para as comunidades, mas geram poluição, massificação e esvaziamento simbólico. As agências estatais ao mesmo tempo que valorizam e protegem uma cultura nacional ou local, logo dela se apropriam como signo político. A ação dos movimentos sociais é ocasional, só emerge em momentos de crise, porém apontam para a responsabilidade e consciência por meio da pressão que exercem. Cada qual a sua maneira, apresenta importantes contribuições, com certo custo. Por isso, para ele, essas forças e suas tensões precisam estar pressupostas pelas políticas patrimoniais para serem neutralizadas (CANCLINI, 1994).

Considerando as reflexões de Canclini (1994), supõe-se que as disputas de interesse permanecem implícitas sob as proposições de proteção e salvaguarda. Logo, nos debates sobre salvaguarda patrimonial, permanecem dissimulados os interesses de apropriação do patrimônio cultural, por meio da gestão de instituições como museus e parques, nos produtos e serviços turísticos ofertados por uma comunidade, e também na forma de currículos, diretrizes e projetos educacionais. Esse movimento, sub-reptício, se aproxima do fenômeno que o geógrafo Rogério Haesbaert denominou territorialidade. Para ele, o território é definido bidimensional, comportando uma dimensão objetiva, expressa na atitude de dominação concreta do espaço, e uma dimensão subjetiva, expressa na atitude de apropriação simbólica do espaço. A territorialidade, nessa perspectiva bidimensional é a estratégia para dominar e controlar as dinâmicas materiais e simbólicas que constituem uma determinada área, sintetizada na Figura 1, cujo diagrama representa, em preto, os elementos visíveis do discurso ao apresentar uma proposta de proteção e, em cinza os elementos implícitos, segundo os conceitos de ambiguidade dos usos do patrimônio de Canclini (1994) e territorialidade de Haesbaert (2011).

Figura 1. Interpretação bidimensional das propostas pedagógicas.



Fonte: autoria própria.

Se a territorialidade é uma estratégia de dominação e controle, a des-territorialização, segundo Haesbaert (2011), é um processo dinâmico no qual se alternam a separação e integração, acelerado pela globalização. Os novos territórios podem se reorganizar em zonas, formando uma pluralidade de territórios, mas também podem se reorganizar em redes, formando multiterritorialidade, nas quais são sobrepostas e encaixadas distintas representações simbólicas e vigoram distintas jurisdições. Os territórios indígenas brasileiros, por exemplo, surgem de reorganizações territoriais, nas quais passam a coexistir as leis específicas da tradição indígena, códigos nacionais, como o civil e direitos internacionais como os direitos humanos.

A partir desta perspectiva geográfica da territorialidade, e seus fenômenos de des-territorialização e multiterritorialidade, os acordos internacionais para salvaguarda do patrimônio, as convenções, parecem criar situações-problemas operacionais que exigem soluções estratégicas dos Estados membros. A nossa hipótese é que a territorialidade, tomada tal como Haesbaert (2011) a descrevem, é um modelo estratégico eficiente para compreender como os Estados membros e a sociedade civil resolvem tais impasses.

A TERRITORIALIDADE NO DEBATE INTERNACIONAL

Para verificar a aplicabilidade do conceito de territorialidade, optou-se pela observação do debate internacional entre representantes da sociedade civil e dos governos regionais, realizados após a Carta de 1931 e as Convenções de 1972, 2003 e 2005. As fontes são discursos formulados decorrentes de longos debates em encontros regionais e internacionais entre especialistas, representantes de governo nacionais e organismos internacionais, reunidos para encontrar respostas para os problemas operacionais relativos à proteção e gestão do patrimônio de acordo com as convenções internacionais. Uma vez alcançado o consenso, essas entidades organizadas elaboram um documento, uma carta patrimonial, pelo qual emitem recomendações e declarações.

Dos 47 documentos adotados pela UNESCO e ICOMOS para referendar os trabalhos de salvaguarda patrimonial, foram selecionados 23 documentos (listados no quadro 1), que continham menções explícitas à educação como proposta dentro de um projeto maior de salvaguarda. A análise do conteúdo dos documentos partiu de duas categorias: as proposições gerais para a salvaguarda de bens materiais e imateriais, por meio da qual os autores expressam suas estratégias de territorialidade, e as proposições específicas para a educação, que expressam as táticas de apropriação dos bens materiais e simbólicos (quadro 1, coluna 3 e 4, respectivamente).

Quadro 1. Síntese da análise documental das cartas patrimoniais.

Documentos relativos à Salvaguarda do Patrimônio Cultural e Natural				
Data	Documentos	Entidade signatária (referência bibliográfica)	Recomendações gerais	Recomendações educativas
1933	Carta de Atenas	Congresso Internacional de Arquitetura Moderna (CIAM, 1933)	Recomenda a preservação dos monumentos históricos depende do seu entorno, da cidade.	Ensino de planejamento urbano para arquitetos.
1967	Normas de Quito	Organização dos Estados Americanos (OEA, 1967)	Sustentabilidade econômica do patrimônio através do reconhecimento da diversidade e integração	Criação de acervos com bens culturais populares e sobre o folclore nacional
1974	Resolução de São Domingos	OEA, I Seminário interamericano sobre experiências na conservação e restauração do patrimônio monumental dos períodos colonial e republicano	Sustentabilidade econômica do patrimônio com formação técnica	Inclusão nos currículos escolares do conteúdo sobre patrimônio para valorização, e formação técnica par ao trabalho com restauro.
1975	Declaração e Manifesto de Amsterdã.	Congresso do Patrimônio Arquitetônico Europeu	Declara o patrimônio europeu como patrimônio mundial	A educação para valorização e reconhecimento é entendida como estratégia de preservação para os bens culturais, naturais. Além da necessária formação técnica para a conservação.
1982	Declaração de Tlaxcala	ICOMOS	Recomenda a proteção das pequenas aglomerações com a revitalização de pequenas comunidades	Inclusão nos currículos de ensino superior, mestrado e doutorado.
1993	Declaração de Oaxaca	Comissão nacional mexicana e UNESCO	Defesa do pluralismo cultural para pensar soluções globais	Educação e Trabalho. a valorização da identidade cultural passa pela preservação do modos de produção tradicionais.
1997	Carta do Mar del Plata de 1997	Mercosul	Defende uma política pública para articular planos de desenvolvimento turísticos e a proteger o patrimônio intangível	Propõe a criação de material didático para educação formal e não formal. Incorporação dos conteúdos sobre patrimônio no currículo escolar e realização de cursos de gestores culturais.
1999	Código da Diversidade Cultural	ICOMOS/Austrália	Propõe uma abordagem integrada do patrimônio natural e cultural com ênfase na diversidade cultural	Participação da comunidade no processo.
1999	Carta Internacional Sobre Turismo Cultural	ICOMOS	Propõe um diálogo entre preservação do patrimônio cultural e o turismo cultural.	A educação é proposta como “interpretação do patrimônio” e formação técnica para serviços ligados ao turismo.
1999	Carta Internacional do Patrimônio Vernáculo Construído	ICOMOS	Inclusão do patrimônio arquitetônico vernacular	Programas educativos para apresentar a cultura tradicional aos profissionais e público em geral.
2000	Carta de Cracóvia	Conferência Internacional sobre Conservação	Atualização da Carta de Veneza, incluindo os novos patrimônios e critérios de conservação	Integração do patrimônio cultural ao sistema nacional de educação em todos os níveis.
2000	Convenção Do Conselho Da Europa Sobre A Paisagem	Conselho da Europa	Propõe o conceito de “paisagem” para integrar o patrimônio ambiental e cultural	Formação de profissionais em gestão e administração de paisagens e transmissão dos valores relacionados à paisagem no ensino básico e universitário.
2003	Carta Indonésia para a Conservação do Patrimônio	ICOMOS/Indonésia	Propõe uma abordagem integrada do patrimônio natural e cultural com ênfase na diversidade cultural com base no conceito de “sajauna”	Participação da comunidade.
2004	Declaração de Yamato	Agência japonesa para cultura	Propõe uma abordagem integrada para a salvaguarda do patrimônio cultural, material e imaterial	Inclusão das medidas de salvaguarda patrimonial na educação formal e informal para assegurar participação ativa e local na proteção.
2005	Convenção de Faro	Conselho da Europa	Conselho da Europa faz um acordo entre países europeus para preservar o “patrimônio comum europeu”	Cria o conceito de “Comunidade patrimonial” como pessoas que valorizam e atuam na salvaguarda do patrimônio cultural e natural.
2005	Declaração de Xi'na	ICOMOS/China	Propõe uma abordagem integrada do patrimônio natural e cultural com ênfase na diversidade cultural	Participação da comunidade.
2008	Declaração de Quebec, 2008	ICOMOS/Canadá	Propõe uma abordagem integrada do patrimônio natural e cultural com ênfase na diversidade cultural com base no conceito de “espírito	Transmissão formal e não formal

			do lugar”	
2010	Carta da Nova Zelândia	ICOMOS/Nova Zelândia	Propõe uma abordagem integrada do patrimônio natural e cultural com ênfase na diversidade cultural com base no conceito de “Textura” (<i>fabric</i>)	Interpretação do patrimônio.
2014	Declaração de Florença	ICOMOS Internacional	Propõe uma abordagem integrada do patrimônio natural e cultural com ênfase na diversidade cultural com base no conceito de “democracia”	Participação da comunidade, interpretação do patrimônio e transmissão dos saberes tradicionais.
2016	Recomendação de Cracóvia	Conferência Internacional sobre “O Patrimônio Cultural em face das ameaças e dos desafios contemporâneos.	O Patrimônio Cultural em face das ameaças e dos desafios contemporâneos.	Incluir as ameaças dos conflitos armados e terrorismo nos programas de educação patrimonial.
2017	Declaração de Delhi 2017	ICOMOS Internacional	Propõe uma abordagem integrada do patrimônio natural e cultural com ênfase na diversidade cultural com base no conceito de “democracia” e “patrimônio vivo”.	Participação da comunidade, interpretação do patrimônio e transmissão dos saberes tradicionais.
2018	Carta da Paisagem das Américas	Congresso Internacional de Arquitetura da Paisagem da IFLA	Propõe a paisagem cultural como eixo da cidadania e patrimônio.	Recomenda a educação paisagística e patrimonial.
2021	Carta de Porto Santo de 2021,	Comunidade Europeia	Cidadania cultural e democracia cultural a partir do pluralismo.	Recomenda adotar a perspectiva da cidadania cultural, que ressignifica as instituições culturais como território educativo e as escolas como polos culturais. A educação formal e não formal são laboratórios da democracia.

Fonte: autoria própria.

Das 23 cartas, 10 foram emitidas pelo ICOMOS (em azul no quadro 1), o Conselho Internacional sobre Monumentos e Sítios, composto por especialistas, arquitetos e técnicos, criado pela Carta de Veneza de 1964 e associado ao Comitê do Patrimônio Mundial desde a Convenção de 1972 sobre Salvaguarda do Patrimônio Cultural, Natural e Mundial. Ele atua como construtor de uma rede de trabalho com patrimônio, em nível internacional, sobre as definições de patrimônio cultural mundial e técnicas de conservação, por meio da organização de fóruns universitários, simpósios e grupos de trabalho, muitas vezes em parceria com o ICCROM (Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauro de Bens Culturais), ICOM (Conselho Internacional de Museus) e com a própria UNESCO.

As outras 13 cartas foram emitidas por diferentes organismos sendo 05 deles (em verde no quadro 1) formados por especialistas e, portanto, representantes da sociedade civil, reunidos em conferências e congressos internacionais, e 08 (em laranja no quadro 1) oriundas de reuniões de conselhos regionais compostos por representantes dos Estados Nacionais.

Para realizar a análise foi criada uma matriz a partir das responsabilidades criadas pelas Convenções Internacionais que definem o que é patrimônio e as formas de salvaguarda dele, consideradas aqui como as geradoras dos impasses. Os debates sobre a conservação e preservação do patrimônio tem início no cenário internacional em 1931 com a Carta de Atenas, lançada pelo Escritório Internacional de Cooperação Intelectual (IICI), pertencente à Liga das Nações e o antecessor da UNESCO. A partir dela, considerava-se que o Estado tinha poder sobre bens privados

no que tange a proteção, se fossem reconhecidos como patrimônio, por outro lado ela gerou o primeiro grande problema operacional para os governos, o financiamento dessa iniciativa, pois a conservação de prédios e monumentos demanda manutenção constante, além de mão de obra especializada (IMO, 1931).

O segundo grande problema operacional aparece com a Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de 1972. Nesse acordo, a UNESCO apresentou uma solução parcial para o problema do financiamento, criando o conceito de patrimônio mundial para o qual haveria uma colaboração internacional para proteção, mas criou outro ao ampliar a definição de patrimônio cultural e natural, pois isso implica em novas estratégias de manejo e gestão dos patrimônios.

O terceiro grande problema surge da conjunção das Convenções de 2003 e 2005, citadas anteriormente. A Convenção de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial de 2003 ampliou o conceito de patrimônio mais uma vez, incorporando os bens imateriais. A Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais de 2005 apresentou uma solução para o problema do financiamento e gestão dos patrimônios incorporando o turismo como atividade cultural, porém atrelou a ele a necessidade de estar inserido à projetos de desenvolvimento sustentável, criando uma nova dificuldade de manejo e gestão.

Projetando as categorias coletadas nos documentos, tabuladas no quadro 1, nesta matriz de impasses, obtivemos como resultado um padrão histórico sintetizado no quadro 2, no qual as demandas internacionais de ampliação do conceito de patrimônio expressam um movimento estratégico de integração territorial por parte do Estado, enquanto as soluções de atendimento de tais demandas expressam um movimento de expansão territorial por parte da sociedade civil.

Quadro 2. Cruzamento das demandas criadas pelas Convenções internacionais com os dados levantados da leitura do corpus selecionado.

Impasses gerados pelas Convenções Internacionais			
Documentos	Carta de Atena - 1931	Convenção de 1972	Convenções de 2003 e 2005
Responsabilidade atribuída aos Estados	Proteção e conservação do patrimônio	Proteção do patrimônio cultural e natural	Proteção do patrimônio cultural material e imaterial
Impasse	Financiamento	Gestão e manejo de patrimônios de natureza diferentes	Gestão e manejo de patrimônios populares
Solução apresentada pelos Estados nas cartas patrimoniais	Turismo Cultural	Integração dos patrimônios naturais e culturais (paisagem cultural)	Integração cultural e econômica (democracia cultural)
Dispositivo jurídico dado pela UNESCO nas Convenções	(1972) Cooperação internacional baseada na lista de Patrimônio Mundial, definido por um	(2005) Gestão participativa, o Estado divide com a sociedade a responsabilidade da proteção.	-

	comitê próprio		
Desdobramento	Inflação dos bens patrimoniais	O problema da alienação do bem cultural como mercadoria pela indústria	-

Fonte: autoria própria.

A REINTEGRAÇÃO TERRITORIAL POR PARTE DO ESTADO

Ao assinar as convenções elaboradas pela UNESCO, os Estados membros se comprometem em assumir a responsabilidade sobre a preservação do patrimônio (quadro 2, linha 2), e com a ampliação do conceito de patrimônio proposto nestes documentos, esboçam um movimento de des-territorialização, no sentido de Haesbaert (2011), na medida em que a cobertura protetiva do Estado desliza do bem patrimonial material imóvel para todo o entorno atingindo a cidade e o modo de vida e saberes de seus habitantes. Houve, por essa perspectiva, uma des-territorialização do patrimônio, materializada em um movimento de fragmentação e reintegração, ilustrado na figura 2 (abaixo): primeiro o Estado tinha responsabilidade protetiva apenas com bens móveis e imóveis de valor histórico e artístico (1), depois uma preocupação com o entorno dos monumentos, agregando parques e jardins e conjuntos de imóveis (2), seguido da incorporação do sítio, onde os bens estão localizados, integrando elementos culturais e naturais em uma paisagem (3), chegando a abarcar em algumas situações a cidade, total ou parcialmente (4). Após a integração do espaço material é a vez da integração do espaço simbólico, o lugar, com a inclusão dos saberes, celebrações, lugares e formas de expressões (5).

Figura 2: movimento de des-territorialização do patrimônio



Imagem 2. Fonte da Montagem: autoria própria.

Fonte da fotografia: autor desconhecido, acessível em https://saci2.ufop.br/servico_clipping?id=3466.

A estratégia de reintegração do patrimônio cultural e natural e patrimônio material e imaterial estão presentes em 70% dos documentos analisados, nos quais é possível perceber a manifestação do fenômeno que Doreen Massey (1944 -2016) denominou “lugar”. Esta geógrafa britânica propôs trocar a definição historicista baseada na apropriação humana do espaço, pela

caracterização geográfica do lugar como um ponto em uma rede de fluxo de pessoas, bens e serviços. Nas palavras de Massey ele é um “lugar de encontro” (MASSEY, 2000). Para Haesbaert (2011), que tem Massey como referência, é neste lugar em que se observa a multiterritorialidade: a sobreposição de categorias geopolíticas como local, regional e global.

A multiterritorialidade aparece nos documentos como uma consequência da estratégia desenhada pelas comunidades internacionais para operacionalizar a gestão e o manejo da memória coletiva, cada vez maior e mais complexa, a medida em que é democratizada, incorporando o meio ambiente – muito presente na agenda internacional das décadas de 1980 e 1990 – e a cultura popular, subalternizada e segregada como folclore, presente na agenda internacional desde o multiculturalismo das décadas de 1970 e 1980.

Em algumas cartas patrimoniais, por exemplo, a *Declaração de Amsterdã* de 1975 (CONGRESSO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO EUROPEU, 1975) e Convenção de Faro de 2005 (CONSELHO DA EUROPA, 2005), o patrimônio já se manifesta com esse sentido global de lugar de Massey (2000) no qual a comunidade europeia e nações estão sobrepostas. O Vale do Alto Médio Reno, por exemplo, é um patrimônio da nação alemã, mas também é interpretado como um patrimônio de toda a comunidade europeia a partir de 1975 e, desde 2002, é também de toda a humanidade. Em outras cartas, é o recurso da analogia que possibilita a coexistência do global e local, como observa-se nas correspondências, traduções, do conceito universalizado de patrimônio, cultural, material e imaterial, e natural com os conceitos locais de “*Sajauna*” (ICOMOS/INDONÉSIA, 2003), “Espírito do Lugar” (ICOMOS/CANADÁ, 2008) e “*Fabric*” (ICOMOS/NOVA ZELÂNDIA). Há também a iniciativa de incorporação das diversas identidades culturais pelo gozo do direito universal à cidadania, como se vê nas *Normas de Quito* (OEA, 1967), *Declaração de Oaxaca* (COMISSÃO NACIONAL MEXICANA, 1993), e nos documentos mais recentes, a *Declaração de Nova Delhi* (ICOMOS, 2017), *Carta da paisagem das Américas* (IFLA, 2018) e *Carta de Porto Santo* (COMUNIDADE EUROPEIA, 2021). Em todas essas recomendações gerais, nota-se claramente a estratégia de des-territorialização, como um movimento dinâmico de fragmentação e re-integração dos patrimônios como lugares globais.

A OCUPAÇÃO TERRITORIAL POR PARTE DA SOCIEDADE CIVIL E DO MERCADO

Voltado para os dados dos quadros 1 e 2, é possível observar nas primeiras cartas patrimoniais, mas sobretudo nas *Normas de Quito* (OEA, 1967) e *Resolução de São Domingos* (OEA, 1974) que a estratégia de reintegração gerou o impasse da sustentabilidade econômica, para o qual os Estados Membros propuseram o turismo como uma estratégia de gestão do patrimônio

material histórico e artístico, explorando a diversidade cultural e a beleza de bens históricos e naturais. Essa solução, no entanto, foi exaustivamente debatida sobretudo na década 1990, em função das ameaças que o turismo representa para os bens patrimoniais e da preventiva exigência de pesquisas e inventariação como condição para sua operacionalização, como se lê da *Declaração de Santo Antônio* de 1996 (ICOMOS, 1996) na *Declaração de Sofia* de 1996 (ICOMOS, 1996)³. Um consenso internacional foi finalmente costurado, entendendo que o turismo era um mal necessário, na *Carta Internacional sobre o Turismo Cultural* de 1999 (ICOMOS, 1999). Esse consenso é pactuado na *Declaração Universal sobre Diversidade Cultural* de 2001 (UNESCO, 2002), que reconhece a especificidade dos bens culturais em relação às mercadorias comuns, e normatizado na *Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais* de 2005 (UNESCO, 2005), por meio do conceito de “indústrias criativas” cujo processo de produção deve proteger a autenticidade dos bens, necessidade defendida desde 1993, na *Declaração Oaxaca* (COMISSÃO NACIONAL MEXICANA, 1993).

A estratégia de des-territorialização, nesse caso, consiste em se apropriar do bem público para exploração econômica, isto é, a formação de um mercado cultural com regras de proteção para o bem patrimonial. O que exige dois movimentos táticos: (i) a formação de mão de obra qualificada para criar produtores e protetores conscientes da responsabilidade com o patrimônio, presentes em 19 dos 23 documentos analisados (83%), destes 09 citam a necessidade de participação da comunidade no processo de formação profissional, seja como formadora ou como educanda; (ii) a formação de um consumidor de serviços turísticos que reconhece o valor do produto, por meio de uma educação formal – escolar - ou informal – interpretação, transmissão, sensibilização -, presente em 16 dos 23 documentos analisados (70%).

As táticas adotadas para a ocupação territorial estão expressas, no nosso recorte, nas recomendações específicas para educação, nas quais se observa duas direções, uma universalização do conceito e do valor do patrimônio cultural e natural e uma regionalização do mercado cultural. Uma tática de formação do consumidor, voltada para expansão simbólica por meio da universalização do patrimônio com a inclusão do tema nos currículos escolares e atividades educativas informais promovidas pelos prestadores de serviço cultural. A outra tática está voltada para a expansão técnica por meio da formação do produtor e distribuidor, isto é, da mão de obra local, seja profissional - técnico, restaurador, museólogo, turismólogo - seja como prestador serviço - guias, artesãos, artistas, mestres de ofício - de maneira a incluir a comunidade como parte do projeto de salvaguarda e do desenvolvimento sustentável.

³ Estes dois documentos não pertencem ao corpus analisado, pois não fazem referência explícita às estratégias de educação, mas são importantes para compreender o debate do turismo.

A lista de Patrimônio Mundial criada pela UNESCO e definida pelo Comitê, do qual o ICOMOS tem assento, é fundamental para criar um roteiro turístico internacional. Porém, o avanço do capital sobre o patrimônio sob a forma de turismo cultural, não gerou apenas respostas locais para preservação da autenticidade do bem cultural, como o turismo responsável e sustentável, gerou também uma resposta global, observada por vários autores como a criação, fabricação ou inflação dos bens patrimoniais e o esvaziamento semântico dos bens pela indústria cultural (TIMOTHY, 2014). Esse já era um alerta deixado por Françoise Choay, uma das principais referências dos estudos de patrimônio, em sua obra *A Alegoria do Patrimônio*, publicado originalmente em 1992.

Para a historiadora francesa, a consciência patrimonial moderna foi despertada com o choque de interesses entre o futuro e passado, ao testemunharem a destruição dos monumentos históricos em nome da modernização, inspirando um interesse pelos bens patrimoniais. A apropriação dos bens patrimoniais pelo Estado e a democratização do acesso a eles permitiu a industrialização do turismo. O patrimônio, na visão de Choay, tornou-se um “espelho” da comunidade que permite ver-se no passado, convertendo-se em um instrumento da memória, cuja visitação foi elevada a um culto narcisista, explorado pela indústria cultural. A consequência, para ela, é a perda da habilidade de edificar e criar para a posteridade (CHOAY, 2017).

CONSIDERAÇÕES FINAIS: LUGARES GLOBAIS E EDUCAÇÃO GLOCAL

A educação patrimonial, compreendida a luz do signo de Jano, pode ser uma resposta a essa denúncia de Choay, mas também ao alerta deixado por Canclini. Uma vez que ela é a fusão do olhar do passado e do futuro, abrindo e fechando os acessos dessa complexa rede que é o lugar global, ela pode ser instrumentalizada pela política cultural para formar novos designers de edificação. Para isso, no entanto, é preciso considerar a condição frisada por Canclini e demonstrada nessa análise documental: todo uso é ambíguo e cria desdobramentos não desejados.

O padrão histórico inferido dos documentos, e sintetizado no quadro 2 como “desdobramentos”, replica a mesma lógica contida no conceito de “Ambivalências do uso do patrimônio” de Nestor Canclini, citada anteriormente (CANCLINI, 1994). A medida que o Estado reintegra os territórios, por ser o guardião ou gestor do bem comum, ele age de acordo com sua política geral de nacionalidade única ou plurinacionalidade. Isto é, ao expandir a cobertura de proteção aos bens patrimoniais, ele fecha o acesso de certos grupos sociais a ele. Esses grupos não contemplados pelas políticas, no entanto, merecem ser incluídos e o mercado avança sobre esses territórios descobertos, não contemplados pelo projeto de nacionalidade do Estado.

Sendo o patrimônio um lugar global, no qual coexistem diferentes escalas políticas, uma proposta de educação patrimonial não pode conter apenas um plano regional, local ou global, exigindo que seu *designer* pense na sobreposição de todos esses planos. O que exige pensar o patrimônio como esquinas e cruzamentos, onde as diversidades se chocam. O que fazer para responder os protestos daqueles descendentes de escravizados diante de um monumento erigido à memória de um explorador muito importante para a história local, mas também um cruel escravocrata na história mundial? Qual é a atitude pedagógica diante desse patrimônio em relação aos diferentes sentidos que ele possui?

Para Haesbaert (2011), essas “novas-velhas” territorialidades que emergem da globalização são caracterizadas pela ascensão de uma “elite planetária” que atua por meio de uma rede complexa de instituições supranacionais, criando um vínculo complexo entre local e global que fortalece o local e, como desdobramento, recrudesce as ideologias regionalistas e nacionalistas. Ou seja, a atitude pedagógica é tática, ela operacionaliza um plano estratégico para salvaguarda, ao custo de ter grupos incluídos ou excluídos do processo, cujos bens culturais são deixados à mercê do mercado.

As interpretações do patrimônio devem ser feitas pelo professor ao conduzir seus alunos em uma atividade de educação patrimonial, como tantos trabalhos sobre o tema já colocaram, mas também deveria ser o questionamento dos membros que compõe o plano diretor da cidade, do funcionário de uma agência internacional de turismo, do guia turístico e do youtuber estrangeiro que faz vídeos de suas viagens. Quem é o educador patrimonial, neste caso? Não é nem o professor, nem o guia nem o produtor de conteúdo, mas aquele que edificou um bem cultural como patrimônio. Esse grupo de intelectuais, politicamente ativos, que trabalham na edificação concreta e simbólica dos patrimônios precisa ter em mente a diversidade de olhares sobre ele, o olhar do morador e do estrangeiro, do profissional e do leigo, do colonizador e do colonizado. Ou seja, a edificação precisa criar portas que abram o patrimônio para cada territorialização diferente criada por cada olhar.

A educação patrimonial planejada para um lugar global impõe a necessidade de ser glocal, isto é, de abrir passagem do local para o global e vice-versa, do relativo para o universal e vice-versa. A proposta pedagógica, enquanto um movimento tático para ocupação territorial, precisa considerar a natureza dinâmica das trocas materiais e simbólicas que correm no lugar global em que os patrimônios estão localizados, direcionando o olhar para além do bem cultural, para o horizonte de orgulho e preconceito que eles geram e, se não responder, pelo menos fazer refletir sobre eles. É a perspectiva da geografia humana que poderia garantir “aos lugares a centralidade de verdadeiras esquinas do tempo e ponto de interseção de diferentes histórias” (CIVALE, 2017), e assim permitir

aos edificadores dos patrimônios, contar por meio dos bens culturais várias histórias ao mesmo tempo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA JAPONESA PARA CULTURA. **Declaração de Yamato sobre a abordagem integrada para a salvaguarda do patrimônio cultural, material e imaterial, de 23 a 24 de outubro de 2004.** Yamato: Agência Japonesa para os Assuntos Culturais, UNESCO, 2004. Disponível em <http://www.matrizpci.dgpc.pt/MatrizPCI.Web/File/DownloadFile?idFicheiro=3073>. Acesso em 22 out 2021.

ARANTES, A. The Governance of Safeguarding. Comments on Article 2.3 of UNESCO's Convention for the Safeguarding of Intangible Cultural Heritage. **Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology** [online]. v. 16, 2019b. Disponível em <https://www.scielo.br/j/vb/a/5fVnJFL3qQhhkm5FTFgdjNC/?lang=en>. Acesso em 23 jan. 2022.

CANCLINI, N. G. O patrimônio cultural e a construção imaginária do nacional. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Rio de Janeiro, Iphan, n. 23, pp. 95-115, 1994. Disponível http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/RevPat23_m.pdf. Acesso em 18 ago de 2021.

CHOAY, F. *A Alegoria do Patrimônio*. São Paulo: Estação Liberdade/ Editora UNESP, 2017.

CIAM. **Carta de Atenas sobre o Urbanismo Moderno CIAM**, 2 a 9 de agosto de 1933. Atenas, CIAM, 1933. Disponível em <https://www.icomos.pt/images/pdfs/2021/5%20Carta%20de%20Atenas%20urbanismo%20moderno%20-%20CIAM%201933.pdf>. Acesso em 22 out 2021.

CIVALE, Leonardo. Por que ler os clássicos? A formação da sociedade brasileira e a construção do território no livro *Raízes do Brasil* de Sérgio Buarque de Holanda. **Caderno de Geografia**, Belo Horizonte, v. 27, p. 320-339, 2017. Disponível em <https://www.redalyc.org/pdf/3332/333250465007.pdf>. Acesso em Acesso em 23 jan. 2022.

COMISSÃO NACIONAL MEXICANA. **Declaração de Oaxaca**, 1993. Oaxaca: Seminário sobre Educação, Trabalho e Pluralismo Cultural, 1993. Disponível em http://www.patrimonio-santarem.pt/imagens/3/declaracao_de_oaxaca.pdf. Acesso em 22 out 2021.

COMUNIDADE EUROPEIA. **Carta de Porto Santo**, 27 e 28 de Abril de 2021. Porto Santo: Conferência do Porto Santo. Da democratização à democracia cultural: repensar instituições e práticas, 2021. Disponível em <https://www.culturacentro.gov.pt/media/11842/pt-carta-do-porto-santo.pdf>. Acesso em 22 nov. 2021.

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE "O PATRIMÔNIO CULTURAL EM FACE DAS AMEAÇAS E DOS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS". **Recomendação de Cracóvia para a Proteção do Patrimônio Cultural**, 23 e 24 de novembro de 2016. Cracóvia: Conferência Internacional sobre "O Patrimônio Cultural em face das ameaças e dos desafios contemporâneos. Programas e planos de ação": 2016. Disponível em http://www.patrimoniocultural.gov.pt/static/data/cartas_e_convencoes_internacionais/traducaodadeclaracaodecracovia.pdf. Acesso em 22 out 2021.

CONSELHO DA EUROPA. **Convenção de Faro - quadro do conselho da europa relativa ao valor do património cultural para a sociedade**, 27 de outubro de 2005. Faro: Conselho da Europa, 2005. Disponível em <https://www.icomos.pt/images/pdfs/2021/49%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20quadro%20Conselho%20Europa%20valor%20patrim%C3%B3nio%20sociedade%202005.pdf>. Acesso em 22 out 2021.

CONSELHO DA EUROPA. **Convenção do Conselho da Europa sobre a Paisagem**, 20 de outubro de 2000. Florença: Conselho da Europa, 2020. Disponível em <https://www.icomos.pt/images/pdfs/2021/41%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20europeia%20d%20paisagem%20-%20Conselho%20da%20Europa%202000.pdf>. Acesso em 22 out 2021.

FLORENCIO, S. R. Política de Educação Patrimonial no IPHAN: Diretrizes Conceituais e Ações Estratégicas. **Revista CPC**, São Paulo, n.27 especial, p.55-89, jan./jul. 2019. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/cpc/article/view/159666>. Acesso em: 18 fev. 2021.

FONSECA, M. C. L. O Patrimônio Cultural na formação das novas gerações: algumas considerações. In: TOLENTINO, Átila Bezerra,(Org.).**Educação patrimonial: reflexões e práticas**. João Pessoa: Superintendência do Iphan na Paraíba, 2012.p. 14-21. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/EduPat_EducPatrimonialReflexoesEPraticas_ct1_m.pdf. Acesso em 18 fev. 2021.

FONTAL MERILLAS, Olaia. **La educación patrimonial: Teoría y práctica para el aula, el museo e Internet**. Asturias: TREA, 2003.

FÓRUM EUROPEU. **Declaração de Viena**, maio de 2009. Viena: 4.º Encontro do Fórum Europeu de Responsáveis pelo Património, 2009. Disponível em <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/media/uploads/cc/DECLARACAODEVIENA.pdf>. Acesso em 25 set 2021.

GONÇALVES, A. C. F. **O "Espírito de Nairóbi" contra a "Águia Americana": disputas hegemônicas no processo de construção da educação patrimonial pela UNESCO**. Dissertação de Mestrado. Orientador Cezar Luiz de Mari. Programa de Mestrado de Educação. Viçosa, MG, 2022. Disponível em <https://www.locus.ufv.br/handle/123456789/29782> Acesso 30 de janeiro de 2023.

HAESBAERT, R. **O Mito da Desterritorialização: Do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

ICOMOS. **Carta Internacional Sobre o Turismo Cultural**, 17 a 23 de outubro de 1999. Cidade do México: ICOMOS, 1999. Disponível em <https://www.icomos.pt/images/pdfs/2021/39%20Carta%20turismo%20cultural%20-%20ICOMOS%201999.pdf>. Acesso em 25 set 2021.

ICOMOS. **Declaração de Delhi sobre Patrimônio e Democracia**, 11 a 15 de dezembro de 2017. Nova Delhi: ICOMOS, 2017. Disponível em https://www.icomos.org/images/DOCUMENTS/Charters/GA2017_Delhi-Declaration_20180117_EN.pdf. Acesso em 25 set 2021.

ICOMOS. **Declaração de Florença sobre patrimônio e paisagem como valores humanos**, 09 a 14 de novembro de 2014. Florença: ICOMOS, 2014. Disponível em https://www.icomos.org/images/DOCUMENTS/Secretariat/2015/GA_2014_results/GA2014_Symposium_FlorenceDeclaration_EN_final_20150318.pdf. Acesso em 25 set 2021.

ICOMOS. **Declaração de Sofia- Princípios para o estabelecimento de arquivos documentários de monumentos, conjuntos arquitetura e sítios**, outubro de 1996. Sofia: 11ª Assembleia Geral do

ICOMOS, 1996. Disponível em <https://www.icomos.org/charters/archives-f.pdf>. Acesso em 25 set 2021.

ICOMOS/AMÉRICA. **Declaração de Santo Antônio**, 27 a 30 de março de 1996. Santo Antônio: Simpósio Interamericano sobre Autenticidade na Conservação e Gestão do Patrimônio Cultural, 1996. Disponível em <https://www.icomos.org/en/resources/charters-and-texts/179-articles-en-francais/ressources/charters-and-standards/188-the-declaration-of-san-antonio>. Acesso em 25 set 2021.

ICOMOS/AUSTRÁLIA. **Código da ética da coexistência na conservação dos sítios com significado**, 1999. Disponível em http://www.patrimonio-santarem.pt/imagens/3/codigo_da_diversidade_cultural.pdf. Acesso em 25 set 2021.

ICOMOS/CANADÁ. **Declaração de Québec Sobre a preservação do "Spiritu loci"**, 4 de outubro de 2008. Québec: ICOMOS/CANADÁ, 2008. Disponível em https://www.icomos.org/imagens/DOCUMENTS/Charters/GA16_Quebec_Declaration_Final_PT.pdf. Acesso em 25 set 2021.

ICOMOS/CHINA. **Declaração de Xi'an sobre a conservação do entorno edificado, sítios e áreas do patrimônio cultural**, 21 de Outubro de 2005. Xi'an: ICOMOS/CHINA, 2005. Disponível em; <https://www.icomos.pt/images/pdfs/2021/48%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20de%20Xi'na%20sobre%20envolventes%20-%20ICOMOS%202005.pdf>. Acesso em 25 set 2021.

ICOMOS; ICCROM; UNESCO. Documento de Nara sobre a autenticidade do patrimônio cultural, 1 a 6 de novembro de 1994. Nara: ICOMOS, 1994. Disponível em <https://www.icomos.pt/images/pdfs/2021/35%20Documento%20de%20Nara%20sobre%20autenticidade%201994.pdf>. Acesso em 25 set 2021.

ICOMOS/INDONÉSIA. **Carta Indonésia para a Conservação do Patrimônio**, 13 de dezembro de 2003. Yogyakarta: ICOMOS/INDONÉSIA, 2003. Disponível em http://www.patrimonio-santarem.pt/imagens/3/carta_indonesia_para_a_conservacao_do_patrimonio.pdf. Acesso em 25 set 2021.

ICOMOS/NOVA ZELÂNDIA. **Carta da Nova Zelândia sobre a conservação de lugares de valor patrimonial cultural**, 2010. Auckland: ICOMOS/NOVA ZELÂNDIA, 2010. Disponível em https://www.icomos.org/imagens/DOCUMENTS/Charters/ICOMOS_NZ_Charter_2010_FINAL_11_Oct_2010.pdf. Acesso em 25 set 2021.

IFLA. **Carta da Paisagem das Américas**, 28 de setembro de 2018. Cidade do México: Seminário de Cultura Mexicana, 2018. Disponível em <http://www.abap.org.br/abap/wp-content/uploads/2021/09/CARTA-DA-PAISAGEM-DAS-AMERICAS.pdf>. Acesso em 25 set. 2021.

IMO. **Carta de Atenas sobre o Restauro de Monumentos**, 21 a 30 de outubro de 1931. Atenas: IMO, 1931. Disponível em <https://www.icomos.pt/images/pdfs/2021/3%20Carta%20de%20Atenas%20restauro%20monumentos%201931.pdf>. Acesso em 25 set. 2021.

MALTA, G. A. P.; BRAGA, S. S; BARBOSA, M. F. Pires. Concepções de desenvolvimento econômico e a compreensão do papel do turismo na redução da pobreza. RBTUR, São Paulo, 13 (2), p. 16-31, maio-ago. 2019. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rbtur/a/YvNcnyqyvnFjzRKFhtBxGhD/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em dez 2022.

MASSEY, Doreen. O sentido global de lugar. *In*: ARANTES, Antonio. **O espaço da diferença**. Papirus, Campinas, 2000. pp. 177-18

NAME, L.; ZAMBUZZI, M. Notas inconclusivas sobre raça, arquitetura e a colonialidade do patrimônio material e imaterial. *Epistemologias do Sul*, v. 3, n. 1, p. 118-140, 2019. Disponível em <https://revistas.unila.edu.br/epistemologiasdosul/article/view/2448>. Acesso em dez 2022.

OEA. **Normas de Quito**, 29 de novembro a 2 de dezembro de 1967. Quito: Encontro sobre preservação e utilização de monumentos e sítios de valor artístico e histórico, 1967. Disponível em http://www.patrimoniosantarem.pt/imagens/3/Norms_of_Quito_Final_Report_of_the_Meeting_on_the_Preservation_and_Utilization_of_Monuments_and_Sites_of_Artistic_and_Historical_Value_1967_.pdf. Acesso em 22 out. 2021.

SARAYAKU. El libro de la vida de Sarayaku para defender nuestro futuro [2003]. *In*: HIDALGO-CAPITÁN, A. L.; GARCÍA, A. G. ; GUAZHA, N. D. (orgs). **Antología del Pensamiento Indigenista Ecuatoriano sobre Sumak Kawsay**. Huelva: PYDLOS E FIUCUHU, 2014, pp. 211-220.

TIMOTHY, D. J. (2014). Contemporary Cultural Heritage and Tourism: Development Issues and Emerging Trends. London, **Public Archaeology**, v.13, n 1-3, p.p. 30-47, 2014. Doi: 10.1179/1465518714Z.00000000052.

UNESCO. **Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial**, Paris, 17 de outubro de 2003. [MISC/2003/CLT/CH/14] UNESCO, 2003. Disponível em https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000132540_por?1=null&queryId=bb121606-4122-40d7-9c8418200dce07ca. Acesso em 20 mar. 2020.

UNESCO. **Convenção para a salvaguarda do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural**, Paris, 17-20 de novembro de 1972. [WHC.2004/WS/2]UNESCO, 1972c. Disponível em https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000133369_por. Acesso em 20 mar. 2020.

UNESCO. **Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais**, Paris, 03-21 outubro de 2005.[BR/2007/PI/H/1]. UNESCO, 2005. Disponível em <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000150224>. Acesso em 20 mar. 2020.

UNESCO. **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural**, 2001. Paris, 02 de novembro de 2001. [CLT-2002/WS/9]. UNESCO, 2002. Disponível em <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000127160>. Acesso em 20 mar. 2020.